

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS





EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 008/2019

ENVELOPE 01

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ABERTURA DIA 04/10/2019 ÀS 08:00 HS.

SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ: 08.715.392/0001-87

INDICE

1	HABILITAÇÃO JURÍDICA	3
1.1	Contrato Social	4 - 9
2	REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA	10
2.1	CNPJ	11
2.2	CICAD	12
2.3	Certidão Conjunta de Tributos Federais e à dívida ativa da União	13
2.4	Certidão de Regularidade com a Fazenda do Estado	14
2.5	Certidão de Regularidade com a Fazenda do Município	15
2.6	Certidão de Regularidade de Situação perante o FGTS	16
2.7	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	17
3	QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	18
3.1	Certidão Negativa de Falências e Concordatas	19
3.2	Balanço	20 - 32
3.3	Capacidade Financeira	33
4	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	34
4.1	Certificado de Registro da Empresa no CREA	35
4.2	Certificado de Registro do Profissional no CREA	36
4.3	Vínculo Empregatício Profissional	37 - 38
4.4	Certidão de Capacidade Técnica da Empresa/Engenheiro	39 - 43
4.5	Declaração Formal de Dispensa	44
4.6	Declaração Unificada	45 - 47

22

8

8



es

es

❖ **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

01/0003



S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP
CNPJ-MF 08.715.392/0001-87
ATO CONSTITUTIVO
PRIMEIRA ALTERAÇÃO

STELLA MARIS RESENDE, brasileira, separada judicialmente, empresaria, residente e domiciliada na AV. Visconde Guarapuava nº 5015 Apto 2001 Bairro Batel – CEP 80.240-010 – Curitiba PR, portadora de Carteira de Identidade sob nº 6.861.375-2 SSP/PR, e inscrita no CPF-MF 338.575.201-91, titular da empresa individual de responsabilidade limitada denominada: **S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP**, com sede e foro à Rua Capitão João Ribas de Oliveira nº 081 Sala B – Bairro Guabirota - CEP 81.510-350 – Curitiba PR., inscrita no CNPJ-MF 08.715.392/0001-87, com seu Ato Constitutivo primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE nº 41 6 00193253, resolve por este instrumento de alteração de modificar o Ato Constitutivo primitivo, ao qual se obrigada a Titular de acordo com as cláusulas e condições abaixo, em conformidade com a Lei Federal nº 10.406/2002, de 10/01/2002, do Código Civil, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social que era de **RS 722.000,00 (setecentos e vinte e dois mil reais)** divididos em **722.000 (setecentas e vinte e duas mil)** quotas de **RS 1,00 (hum reais)** cada uma, fica elevado para **RS 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil reais)**, divididos em **1.600.000 (hum milhão e seiscentos mil reais)** quotas de **RS 1,00 (hum real)** cada, ficando assim distribuído:

- a) **Stella Maris Resende:** possuía na Eireli **RS 722.000,00 (setecentos e vinte e dois mil reais)** divididos em **722.000 (setecentas e vinte e duas)** quotas de **RS 1,00 (hum real)** cada uma passa a ter **1.600.000 (hum milhão e seiscentos mil reais)** quotas no valor de **RS 1,00 (hum real)** cada uma, no valor total de **RS 1.600.000,00 (oitocentos e setenta e oito mil reais)**, sendo um aumento de **RS 878.000,00 (setecentos e setenta e oito mil reais)** integralizados com lucros acumulados em **31/12/2015**.

CLAUSULA SEGUNDA: Tendo em vista as alterações havidas, a Titular da empresa resolve consolidar o Ato Constitutivo como segue:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2016 10:44 SOB Nº 20163104522.
PROTOCOLO: 163104522 DE 15/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600774316. NIRE: 41600193253.
S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP
CNPJ-MF 08.715.392/0001-87
ATO CONSTITUTIVO
PRIMEIRA ALTERAÇÃO

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP
CNPJ-MF 08.715.392/0001-87

STELLA MARIS RESENDE, brasileira, separada judicialmente, empresaria, residente e domiciliada na Av.Visconde de Guarapuava nº 5015 Apto 2001 Bairro Batel – CEP 80.240-010 Curitiba PR, portadora de Carteira de Identidade sob nº 6.861.375-2 SSP/PR, e inscrita no CPF-MF 338.575.201-91, titular da empresa individual de responsabilidade limitada denominada: **S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP**, sede e foro à Rua Capitão João Ribas de Oliveira, nº 81 Sala B – Guabirota - CEP 81.510-350 – Curitiba – PR, inscrita no CNPJ-MF 08.715.392/0001-87 com Ato Constitutivo, arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná NIRE 41 6 00193253, resolve por este instrumento consolidar Ato Constitutivo, conforme clausulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: A natureza jurídica é empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com o nome empresarial de: **S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP**.

CLAUSULA SEGUNDA: O Objeto Social da Eireli é : **Construção e Manutenção de Obras Rodoviárias, Ferroviárias, Aeroviárias, e Civas, Consultoria, Supervisão, Elaboração de Projetos, Execução de Serviços de Apoio Técnico em Obras de Engenharia Civil, Locação de Mão de Obra em Geral, Locação de Veículos, Maquinas e Equipamentos, Loteamento de Imóveis próprios, Construção, Incorporação e Venda de Empreendimentos Imobiliários Próprios e de Terceiros.**

CLAUSULA TERCEIRA: A Eireli tem sua sede e foro à Rua Capitão João Ribas de Oliveira, nº 81 Sala B – CEP 81.510-350 Bairro Guabirota – Curitiba – PR.

CLAUSULA QUARTA: O prazo de duração da Eireli é indeterminado, iniciando suas atividades em 05/03/2007.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2016 10:44 SOB N° 20163104522.
PROTOCOLO: 163104522 DE 15/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600774316. NIRE: 41600193253.
S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP
CNPJ-MF 08.715.392/0001-87
ATO CONSTITUTIVO
PRIMEIRA ALTERAÇÃO

CLAUSULA QUINTA: O capital social inteiramente subscrito e integralizado de **RS 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil reais)**, divididos em 1.600.000 (hum milhão e seiscentas mil) quotas de **RS 1,00 (hum real)** cada uma, fica assim distribuído;

SOCIOS	Nº QUOTAS	%	RS
a) Stella Maris Resende	1.600.000	100,00	1.600.000,00
Total	1.600.000	100,00	1.600.000,00

CLAUSULA SEXTA: A administração da Eireli caberá a titular **STELLA MARIS RESENDE**, individualmente, será no entanto vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social, ou assumir obrigações em favor de terceiros, facultada retirada mensal a título de Pro Labore, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do Imposto de Renda.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado;

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA A Eireli manterá uma seção técnica autônoma sempre dirigida por um profissional devidamente habilitado ao exercício da profissão, o qual compete elaborar os ante projetos, projetos, cálculos, orçamentos, especificações técnicas, promover, administrar as construções, propor ajuste, admissão e demissão de empregados, mestres, operários, e empreiteiros, proceder a escolha de materiais necessários às obras, enfim tudo o mais convier para fiel desempenho das leis que regem a espécie.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2016 10:44 SOB Nº 20163104522.
PROTOCOLO: 163104522 DE 15/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600774316. NIRE: 41600193253.
S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP
CNPJ-MF 08.715.392/0001-87
ATO CONSTITUTIVO
PRIMEIRA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: A Eireli, obrigatoriamente, em todos os planos, plantas, ante projetos, projetos, memórias, cálculos, relatórios, laudos periciais, medições, especificações, orçamentos, detalhes e outros trabalhos de engenharia e de ordem técnica, fará constar o seu nome e assinatura dos respectivo responsável técnico, assim como o número de sua carteira profissional e menção de seu título de formatura.

CLÁUSULA NONA: Por se tratar de empresa que pretende explorar engenharia civil, cujas atividades são regulamentadas por leis federais que regem o exercícos de engenharia, da arquitetura e da agronomia, comprometendo-se a cumprir integralmente as leis pertinentes ao assunto, criando ou modificando as suas cláusulas contratuais desde que seja determinado pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia da Sétima Região a qual está subordinada.

CLÁUSULA DÉCIMA : A Eireli em todas as suas obras e serviços, obrigatoriamente, fará fixar placa indicativa de sua responsabilidade, cumprindo normas instituídas, pelo Ato nº 14 de 23 de abril de 1967, do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Sétima Região, do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Eireli, obrigatoriamente, fará anotar no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Sétima Região, todos os contratos para obras e serviços, firmando ou verbalmente acertados, em cumprimento às disposições do Ato nº 20 de 24 de setembro de 1962, do próprio Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Sétima Região.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A titular declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da EIRELI por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, a titular declara ainda que não participa de nenhuma outra empresa desta modalidade.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A responsabilidade da titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

(Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2016 10:44 SOB Nº 20163104522.
PROTOCOLO: 163104522 DE 15/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600774316. NIRE: 41600193253.
S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



Página 05

S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP
CNPJ-MF 08.715.392/0001-87
ATO CONSTITUTIVO
PRIMEIRA ALTERAÇÃO

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresária, na proporção de suas quotas, os lucros e as perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, para quaisquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

CLAUSULA DÉCIMA SETIMA: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pela titular.

E por assim estar justo e contratado, lavra, data, e assina juntamente com duas testemunhas o presente instrumento devidamente rubricado pelo titular, e em uma via, obrigando-se fielmente e por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba PR., 06 de junho de 2016

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2016 10:44 SOB N° 20163104522.
PROTOCOLO: 163104522 DE 15/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600774316. NIRE: 41600193253.
S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - - EPP

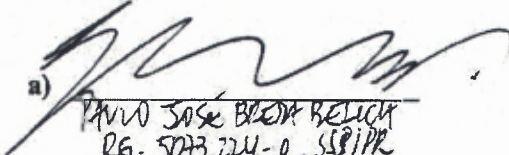
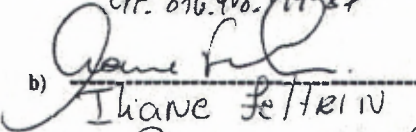


Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP
CNPJ-MF 08.715.392/0001-87
ATO CONSTITUTIVO
PRIMEIRA ALTERAÇÃO

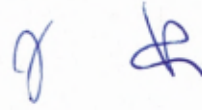

STELLA MARIS RESENDE

Testemunhas:

- a) 
PAULO JOSÉ BREDA REICHER
RG. 5073.224-0 SSP/PR
CPF. 876.408.945-87
- b) 
Iliane Lettein
RG 4163970-9
SSP/PR
CPF 603820239-00







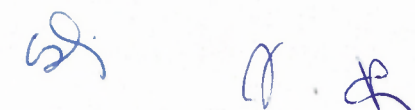
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2016 10:44 SOB Nº 20163104522.
PROTOCOLO: 163104522 DE 15/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600774316. NIRE: 41600193253.
S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

0000



❖ REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

0010



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.715.392/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/03/2007
NOME EMPRESARIAL S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R CAPITAO JOAO RIBAS DE OLIVEIRA,	NÚMERO 81	COMPLEMENTO SALA B
CEP 81.510-350	BAIRRO/DISTRITO GUABIROTUBA	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR	TELEFONE (41) 3262-8435 / (41) 3262-8435	
ENDEREÇO ELETRÔNICO SM.RESENDE@HOTMAIL.COM	ENTRE FEDERATIVD RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/09/2019** às **10:12:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90757005-36	08.715.392/0001-87	08/2017

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA CAP JOAO RIBAS DE OLIVEIRA, 081 - GUABIROTUBA - CEP 81510-350
	FONE: (41) 3262-8435
Município de Instalação	CURITIBA - PR, DESDE 08/2017
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	338.575.201-91	STELLA MARIS RESENDE	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até **30/10/2019.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90757005-36

Emitido Eletronicamente via Internet
30/09/2019 13:16:41

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Handwritten signatures and initials in blue ink.

0012



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ: 08.715.392/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:49:15 do dia 24/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/11/2019.

Código de controle da certidão: **70FC.DBC9.0CB1.F66F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020705306-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.715.392/0001-87**

Nome: **S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até **28/01/2020** - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - ME

CNPJ: 08.715.392/0001-87

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 523378-2

ENDEREÇO: R. CAPITÃO JOÃO RIBAS DE OLIVEIRA, 81 - GUABIROTUBA, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: **292776/2019**

EMITIDA EM: **04/09/2019**

VÁLIDA ATÉ: **01/01/2020**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **AE26.017F.14FA.4A11-6.A2C1.964F.A3A1.CDC2-0**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

0 0015

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF


Inscrição: 08.715.392/0001-87

Razão Social: S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP

Endereço: R CAPITAO JOAO RIBAS DE OLIVEIRA 81 SALA B / GUABIROTUBA /
CURITIBA / PR / 81510-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2019 a 14/10/2019 

Certificação Número: 2019091504344270171259

Informação obtida em 30/09/2019 10:21:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

00018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.715.392/0001-87

Certidão nº: 185131558/2019

Expedição: 30/09/2019, às 10:21:59

Validade: 27/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.715.392/0001-87**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

❖ QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

00018

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL 1

AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - 1º ANDAR - CEP 80530-906 FONE/FAX: (41) 3027-5253

www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDOS DE CERTIDÕES

AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TERREO - CEP: 80530-906



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

- SANDRA LUCIA PELIKI
- LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
- ISABEL ANGELA WYPYCH
- MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
- CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
- KARINA BAVARO ALVES
- VANESSA MANENTE
- FERNANDA GALLASSINI

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
 VARAS CRIMINAIS * VARAS DA FAZENDA * VARAS DA FAMÍLIA * VARAS DE
 EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO * REGISTROS PÚBLICOS * TRIBUNAL DO JURI
 TABELIONATOS * JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

CNPJ.08.715.392/0001-87.

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 19/09/2019 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 23 de setembro de 2019 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrivente Juramentada

Handwritten signature in blue ink

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento original apresentado.

SERVIÇO DISTRITUAL DE CURITIBA
FONE/FAX: (41) 3027-5253

02 OUT. 2019



Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 32.70)

Elizabete Ramos Cardoso Garbuio
Escrivente

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL



IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41600193253	CNPJ 08.715.392/0001-87
NOME EMPRESARIAL S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 12
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) A8.F1.AB.45.74.B8.3D.E5.25.F1.B6.FB.82.D7.19.20.57.E5.0A.98	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	60382023900	ILIANE FELTRIN: 60382023900	199361599096679343	26/10/2017 a 25/10/2020	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	08715392000187	S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI: 08715392000187	783926002656969350	18/08/2018 a 17/08/2021	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

A8.F1.AB.45.74.B8.3D.E5.25.F1.B6.FB.
82.D7.19.20.57.E5.0A.98-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 28/05/2019 às 16:01:08

59.72.2D.4D.C3.B4.A9.07
CD.C6.4F.D4.EC.6B.E5.
B0

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

0020

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 08.715.392/0001-87
 Número de Ordem do Livro: 12



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
NIRE	41600193253
CNPJ	08.715.392/0001-87
Número de Ordem	12
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	Curitiba
Data do arquivamento dos atos constitutivos	12/03/2007
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital	761

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	12
Quantidade total de linhas do arquivo digital	761
Data de inicio	01/01/2018
Data de término	31/12/2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A8.F1.AB.45.74.B8.3D.E5.25.F1.B6.FB.82.D7.19.20.57.E5.0A.98-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 08.715.392/0001-87
 Número de Ordem do Livro: 12
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 13.352.737,66	R\$ 12.559.275,65
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 11.552.853,86	R\$ 10.430.938,57
DISPONIVEL		R\$ 11.232.853,86	R\$ 10.022.509,45
CAIXA		R\$ 83.861,52	R\$ 46.295,31
CAIXA		R\$ 83.861,52	R\$ 46.295,31
BCO APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 1.269.868,21	R\$ 283.450,97
BCO DO BRASIL APLICACOES		R\$ 1.169.098,93	R\$ 244.479,77
BCO DO BRASIL TITULOS DE CAPITALIZACAO		R\$ 100.769,28	R\$ 38.971,20
CLIENTES LOTEAMENTO JD ASCARI		R\$ 325.860,36	R\$ 0,00
CLIENTES LOTEAMENTO JD ASCARI		R\$ 325.860,36	R\$ 0,00
ADIANT SOCIOS SCP JD ASCARI		R\$ 9.553.263,77	R\$ 9.692.763,17
CONSTRUTORA COGUETTO MARIA EIRELI		R\$ 1.724.060,00	R\$ 1.839.060,00
TEREZINHA DE FATIMA DOS SANTOS		R\$ 1.912.941,47	R\$ 1.912.941,47
DIRCEU ASCARI		R\$ 2.177.400,00	R\$ 2.177.400,00
MI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA		R\$ 1.868.500,00	R\$ 1.868.500,00
S M RESENDE CONSTRUTORA EIRELI		R\$ 1.870.362,30	R\$ 1.894.861,70
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		R\$ 320.000,00	R\$ 408.429,12
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 88.429,12
MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA		R\$ 0,00	R\$ 88.429,12
EMPRESTIMOS A TERCEIROS		R\$ 320.000,00	R\$ 320.000,00
EMPRESTIMOS A TERCEIROS		R\$ 320.000,00	R\$ 320.000,00
ATIVO PERMANENTE		R\$ 1.799.883,80	R\$ 2.128.337,08
INVESTIMENTOS		R\$ 361.277,72	R\$ 300.000,00
INVESTIMENTOS		R\$ 61.277,72	R\$ 0,00
BCO DO BRASIL CONSORCIOS		R\$ 61.277,72	R\$ 0,00
PARTIPACOES EM OUTRAS EMPRESAS		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
SCP LOTEAMENTO FOZ DO IGUACU		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
IMOBILIZADO		R\$ 1.267.910,90	R\$ 1.657.641,90
IMOBILIZADO TECNICO		R\$ 1.267.910,90	R\$ 1.657.641,90
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 700.000,00	R\$ 945.500,00
VEICULOS LEVES E PESADOS		R\$ 967.390,00	R\$ 1.219.890,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A8.F1.AB.45.74.B8.3D.E5.25.F1.B6.FB.82.D7.19.20.57.E5.0A.98-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 1 de 3

0002

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 08.715.392/0001-87
 Número de Ordem do Livro: 12
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) DEPRECIACOES		R\$ (399.479,10)	RS (507.748,10)
PARTICIPACOES EM OUTRAS EMPRESAS		R\$ 170.695,18	RS 170.695,18
INVESTIMENTOS EM OBRAS SCPs		R\$ 170.695,18	RS 170.695,18
SCP LOTEAMENTO JARDIM ASCARI		R\$ 170.695,18	RS 170.695,18
PASSIVO		R\$ 13.352.737,66	RS 12.559.275,65
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 629.159,87	RS 502.168,77
FORNECEDORES		R\$ 629.159,87	RS 502.168,77
FORNECEDORES		R\$ 591.593,66	RS 400.819,87
FORNECEDORES		R\$ 591.593,66	RS 400.819,87
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 37.566,21	RS 33.495,88
PIS A RECOLHER		R\$ 0,00	RS 1.865,41
COFINS A RECOLHER		R\$ 0,00	RS 8.609,57
CSLL A RECOLHER		R\$ 17.468,02	RS 3.067,05
IRPJ A RECOLHER		R\$ 20.098,19	RS 19.953,85
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 0,00	RS 67.853,02
SALARIOS A PAGAR		R\$ 0,00	RS 38.628,82
INSS A RECOLHER		R\$ 0,00	RS 18.616,37
FGTS A RECOLHER		R\$ 0,00	RS 6.424,83
PRO LABORE		R\$ 0,00	RS 4.183,00
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 180.400,33	RS 524.060,77
VALORES A PAGAR A LONGO PRAZO		RS 180.400,33	RS 524.060,77
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS		RS 180.400,33	RS 524.060,77
EMPRESTIMOS BANCARIOS		RS 180.400,33	RS 524.060,77
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 12.543.177,46	RS 11.533.046,11
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R\$ 1.627.250,00	RS 1.627.250,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 1.600.000,00	RS 1.600.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		RS 1.600.000,00	RS 1.600.000,00
AJUSTE PATRIMONIAL		R\$ 27.250,00	RS 27.250,00
REAV DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E VEICULOS		R\$ 27.250,00	RS 27.250,00
RESERVAS		RS 4.584.702,90	RS 3.574.571,55
RESERVAS DE LUCRO		RS 4.584.702,90	RS 3.574.571,55

[Handwritten signature in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A8.F1.AB.45.74.B8.3D.E5.25.F1.B6.FB.82.D7.19.20.57.E5.OA.98-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 08.715.392/0001-87
Número de Ordem do Livro: 12
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		RS 4.584.702,90	R\$ 3.574.571,55
CAPITAL INTEGRALIZADO SCP		RS 478.794,18	RS 478.794,18
CAPITAL SUBSCRITO SCPs		RS 478.794,18	R\$ 478.794,18
CAPITAL INTEGRALIZADO SPC JD ASCARI		RS 478.794,18	RS 478.794,18
RESULTADOS ACUMULADOS DE SCP		RS 5.852.430,38	RS 5.852.430,38
LUCROS E OU PREJUÍZOS DE SCPs		RS 5.852.430,38	RS 5.852.430,38
LUCROS OU PREJUÍZOS JD ASCARI		RS 5.852.430,38	R\$ 5.852.430,38

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A8.F1.AB.45.74.B8.3D.E5.25.F1.B6.FB.82.D7.19.20.57.E5.0A.98-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 3 de 3

2024

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 08.715.392/0001-87
 Número de Ordem do Livro: 12
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



Descrição	Nota	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 5.734.825,90
RECEITA BRUTA		R\$ 5.734.825,90
VENDAS DE SERVIÇOS		R\$ 5.734.825,90
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (216.446,68)
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (216.446,68)
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (216.446,68)
(-) PIS		R\$ (37.276,37)
(-) COFINS		R\$ (172.044,78)
(-) ISSQN		R\$ (7.125,53)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 5.518.379,22
LUCRO BRUTO		R\$ 5.518.379,22
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (5.955.035,06)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (5.955.035,06)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS		R\$ (64.389,75)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (64.389,75)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (5.890.645,31)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (5.890.645,31)
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 436.655,84
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 7.824,66
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 7.824,66
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (160.767,61)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (160.767,61)
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 589.598,79
(-) PROVISÕES TRIBUTÁRIAS (CSLL/IRPJ)		R\$ (152.632,56)
(-) PROVISÃO P/ IRPJ		R\$ (90.696,44)
(-) PROVISÃO P/CSLL		R\$ (61.936,12)
(-) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (742.231,35)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A8.F1.AB.45.74.B8.3D.E5.25.F1.B6.FB.82.D7.19.20.57.E5.0A.98-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

CNPJ: 08.715.392/0001-87

Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2018



Saldo inicial de lucros acumulados	4.584.702,90
Ajustes de exercícios anteriores	0,00
Saldo ajustado	4.584.702,90
Reversão de reservas	0,00
Prejuízo líquido do exercício	-742.231,35
Destinação do lucro	267.900,00
Lucros distribuídos	267.900,00
Saldo final de lucros acumulados	3.574.571,55
Dividendos por ação do capital social	0,00


STELLA MARIS RESENDE
DIRETORA
CPF 338.575.201-91

ILIANE FELTRIN
CONTADORA
CRC 29358/O-0

00000


Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

	Capital Social	Capital a integralizar	Ágio na emissão de ações	Subvenções para investimentos	Reserva Legal Ajuste Patrimonial	Reserva estatutária	Reserva para Contingências	Reserva de Lucros a Realizar	Lucros ou prejuízos acumulados	Outros resultados abrangentes	Total do Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais	1.600.000,00				27.250,00				3.574.571,55		5.201.821,55
OUTRAS ABRANGENCIAS											
CAPITAL A INTEGRALIZAR											
Transações de Capital com os Sócios											
Outras Transações de Capital											
Outros Resultados Abrangentes											
Saldos Finais	1.600.000,00				27.250,00				3.574.571,55		5.201.821,55


 STELLA MARIS RESENDE
 DIRETORA
 CPF: 338.575.201-91

SP




 ILIANE FELTRIN
 CONTADORA
 CRC 29358/O-0





Consolidação: Estabelecimento

Método: Direto

Conta	Descrição	Valor
1	OPERACIONAIS	13.207.566,68
1.001	Recebimento de clientes	5.972.257,14
1.005	Juros recebidos	7.824,66
1.010	Outros recebimentos	0,00
1.201	Pagamento a fornecedores	6.081.419,10
1.205	Pagamento a empregados	500.931,49
1.210	Pagamento de tributos	216.446,68
1.215	Juros pagos	160.787,61
1.220	Despesas gerais	0,00
1.225	Outros Pagamentos	267.900,00
2	INVESTIMENTO	498.000,00
2.001	Ativo imobilizado	498.000,00
2.005	Investimentos	0,00
3	FINANCIAMENTO	0,00
3.001	Empréstimos	0,00
3.005	Integralizações de capital	0,00
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa		13.705.566,68
Disponibilidades		
No início do Período		11.232.853,86
No final do Período		10.022.509,45
Variação		-1.210.344,41




STELLA MARIA RESENDE
DIRETORA
CPF 338.575.259-91


ILIANE FELTRIN
CONTADORA
CRC 29358/O-0

00028

Estabelecimento: 01 - S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - 08.715.392/0001-87

Notas Explicativas Gerais

0001 - NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 1: CONTEXTO OPERACIONAL

S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, CADASTRADA no CNPJ sob número 08.715.392/0001-87, constituída em 12/03/2007, tributada pelo lucro presumido com apuração trimestral, com ramo de atividade de fabricação e comércio de concreto, extração, britamento e comércio de pedras, areia industrial, e outros materiais para construção, aluguel de máquinas. Com sede no Município de Curitiba/PR, na Rua Capitão João Ribas de Oliveira nº 081 Bairro Guabirotuba

NOTA 02: POLITICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2018, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, LEI n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto às demonstrações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, tais como: mensuração de perdas estimadas; estimativas do valor justo; provisões; perdas por redução ao valor recuperável (Impairment) e a determinação da vida útil de determinados ativos. Neste quesito a responsabilidade profissional por tais estimativas são dos que efetivamente assinarem os respectivos laudos técnicos. Diante disso os resultados podem ser diferentes daqueles estabelecidos por essas estimativas e premissas.

NOTA 03: MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

NOTA 04: TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)



00020

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta submissão a administração chegou a conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

NOTA 05: PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES E OBRIGAÇÕES LEGAIS - FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS

Os ativos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na NBC TG 1000 expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

NOTA 06: AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

NOTA 07: DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA 08: DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2018 e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

NOTA 09: ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de caixa ou equivalente de caixa. (NBC TG 1000, item 4.5).

Disponibilidade: a conta disponibilidade é composta da seguinte maneira:
Caixa R\$ 46.295,31
Bancos
Aplicações Financeiras R\$ 244.479,77
Títulos de Capitalização R\$ 38.971,20

Créditos a conta créditos é composta da seguinte forma:
Duplicatas a Receber R\$ 88.429,12
Adiantamento Socios Lot Jardim Ascari R\$ 9.692.763,17



Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2018

Empréstimos de Terceiros; R\$ 320.000,00

NOTA 10: Investimentos: a empresa mantém investimentos a longo prazo junto as seguintes instituições.

Participações em Outras Empresas: R\$ 470.695,18

Imobilizado: avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

A seguir consta um comparativo dos valores do ativo imobilizado, percentual de depreciação e valor depreciado acumulado:

DESCRIÇÃO	2018	AQUISIÇÃO	E	DEPRECIAÇÕES	ACUMULADAS
Máquinas e Equipamentos		R\$ 945.500,00			
Veículos Leves e Pesados		R\$ 1.219.890,00			
(-) Depreciações		R\$ 507.748,10			

NOTA 11: PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passível exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (NBC TG 1000, item 4.7)

O Passivo Circulante sendo assim composto:

Fornecedores Nacionais: no montante de R\$ 400.819,87

Obrigações Fiscais: compreendem as seguintes rubricas:

PIS A RECOLHER R\$ 1.865,41
COFINS A RECOLHER R\$ 8.609,57
CSLL A RECOLHER R\$ 3.067,05
IRPJ A RECOLHER R\$ 19.953,85

Encargos Sociais: compreendem as seguintes rubricas

SALARIOS A PAGAR R\$ 38.628,82
INSS A RECOLHER R\$ 18.616,37
FGTS A RECOLHER R\$ 6.424,83
PRO LABORE A PAGAR R\$ 4.183,00

NOTA 12: REALIZAVEL A LONGO PRAZO (PASSIVO NÃO CIRCULANTE)

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração e considerados que refletem a realidade na data das demonstrações dentro da melhor estimativa, sendo formado pelos seguintes sub grupos, conforme a seguir:

Empréstimos e Financiamentos R\$ 524.060,77

NOTA 13: PATRIMONIO LIQUIDO

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos reconhecidos menos os passivos e se encontra assim subdividido:

Capital Social: Está representado por 1.600.000 quotas no valor de R\$ 1,00



Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2018

cada. A participação societária está assim dividida:

a) Stella Maris Resende Maria - ingressou na sociedade em 12/03/2007 como sócio com 100% do capital social e possui 1.600.000 quotas equivalentes a R\$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil)

Reservas de Lucros: Ajuste de Avaliação Patrimonial R\$ 27.250,00

Lucros ou Prejuízos Acumulados: A empresa apresentada o seguinte saldo nos anos respectivos a seguir:

Saldo Inicial em 01/01/2018 R\$ 4.584.702,90

Resultado do Período em 31/12/2018 R\$ (742.231,35)

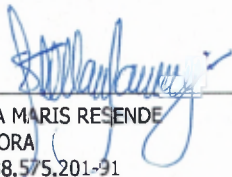
Lucros Distribuidos dos Socios R\$ (267.900,00)


Saldo Final da Lucros ou Prezuijos Acumulados em 31/12/2018 R\$ 3.574.571,55

Capital Integralizado de SPCs

Saldo Final em 31/12/2018 R\$ 478.794,18

Lucros de SPCs em 31/12/2018 R\$ 5.852.430,38


STELLA MARIS RESENDE
DIRETORA
CPF 338.575.201-91


S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
ILIANE FELTRIN
CRC 29358/O-0



SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
Concorrência nº 008/2019

CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

ILG= Índice de Liquidez Geral

$ILG = (AC+RLP) / (PC + ELP)$

$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável à Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo}}$

$ILG = \frac{10.430.938,57}{502.168,77 + 524.060,77} = \frac{10.430.938,57}{1.026.229,54}$

ILG= 10,16

ILC = Índice de Liquidez Corrente

$ILC = AC / PC$

$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

$ILC = \frac{10.430.938,57}{502.168,77}$

ILC= 20,77

SG= Solvência Geral

$SG = (AC+AP+RLP)/(PC+ELP)$

$SG = \frac{\text{Ativo Circulante + Ativo Permanente + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo}}$

$SG = \frac{10.430.938,57 + 2.128.337,08}{502.168,77 + 524.060,77} = \frac{12.559.275,65}{1.026.229,54}$

SG= 12,24

Curitiba, 04 de Outubro de 2019


STELLA MARIS RESENDE
Diretora
RG 6.861375-2 SSP/PR


ILIANE FELTRIN
CRCPR 029358/O-0
RG 4.163.970-

00033



❖ QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



00034



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 128977/2019

Validade: 01/02/2020

Razão Social: S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP

CNPJ: 08715392000187

Num. Registro: 50896

Registrada desde : 11/01/2011

Capital Social: R\$ 1.600.000,00

Endereço: RUA CAPITAO JOAO RIBAS DE OLIVEIRA, 81 SALA B GUABIROTUBA

Município/Estado: CURITIBA-PR

CEP: 81510350

Objetivo Social:

Construção e manutenção de obras rodoviárias, ferroviárias, aeroviárias, e civis, consultoria, supervisão, elaboração de projetos, execução de serviços de apoio técnico em obras de engenharia civil, locação de mão de obra em geral, locação de veículos, máquinas e equipamentos, loteamento de imóveis próprios, construção, incorporação e venda de empreendimentos imobiliários próprios e de terceiros.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - HUMBERTO MANFROI MARIA

Carteira: PR-143184/D Data de Expedição: 05/01/2015

Desde: 28/03/2016 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 350098/2019, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 30/09/2019 10:14:20

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

00035



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **128975/2019**

Validade: **28/03/2020**

Nome Civil: **HUMBERTO MANFROI MARIA**

Carteira - CREA-PR Nº : **PR-143184/D**

Registro Nacional : 1713902877

Registrado(a) desde : 05/01/2015

Filiação : **NERY MARIA**

JAQUELINE MANFROI MARIA

Data de Nascimento : 20/07/1992

Carteira de Identidade : 97217912

Naturalidade : **SALTO DO LONTRA/PR**

CPF : 08328938979

Título: **ENGENHEIRO CIVIL**

FACULDADE ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau : 17/12/2014

Diplomação : 17/12/2014

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: **LICITAÇÕES**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 350096/2019.

Emitida via Internet em 30/09/2019 10:14:01

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



Contrato Particular de Prestação de Serviços Profissionais que entre si fazem, de um lado **SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI** e de outro lado **HUMBERTO MANFROI MARIA** mediante as seguintes cláusulas:

CONTRATANTE: SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida com sede na Rua Capitão João Ribas de Oliveira, 81 sala B - Bairro Guabirota, Curitiba-PR, neste ato representada por sua sócia administradora, Sra. STELLA MARIS RESENDE.

CONTRATADO: HUMBERTO MANFROI MARIA, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº. 9.721.791-2, inscrito no CPF sob o nº. 083.289.389-79 e no registro profissional do CREA-PR 143184-D, com endereço residencial na Rua Urubici, 38, Salto do Lontra-PR, CEP 85.670-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente consiste na prestação, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, dos serviços profissionais de assessoria e consultoria técnica na área de engenharia civil.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 - Os serviços serão executados nos locais indicados pela CONTRATANTE, conforme suas necessidades.

2.2 – O contratado prestará os serviços a serem executados respeitando a carga máxima de 4 horas diárias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DEVERES DO CONTRATADO

3.1 - O CONTRATADO desempenhará os serviços enumerados na cláusula primeira e segunda com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação e normas técnicas vigentes, resguardando os interesses da CONTRATANTE.

3.2 - Responsabilizar-se-á o CONTRATADO por todos os materiais e/ou projetos a ele entregues pela CONTRATANTE, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços, análises e/ou consultas pactuadas, respondendo pelo seu mau uso, perda, extravio ou inutilização.

3.3 - Os serviços contratados não serão exercidos com exclusividade para a CONTRATANTE, podendo o CONTRATADO prestar serviços para outras empresas, desde que cumpra com as suas obrigações perante a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DOS DEVERES DO CONTRATANTE

4.1. - Obriga-se o CONTRANTE a fornecer ao CONTRATADO todos os dados, documentos, projetos e informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados.

4.2. - Para a execução dos serviços constantes da cláusula primeira a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais) mensais, a serem pagos todo dia 05 de cada mês subsequente ao da prestação dos serviços.

A handwritten signature in blue ink, followed by the number '37'.

4.3 - O CONTRATADO receberá bonificação de uma parcela mensal ao ano de prestação de serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

5.1 - O presente contrato vigorará a partir de 01 de fevereiro de 2016, por prazo determinado de 4 (quatro) anos, podendo a qualquer tempo ser rescindido mediante pré-aviso de 30 (trinta) dias, por escrito.

5.1.1 - A parte que não comunicar por escrito a rescisão ou efetuar a de forma sumária, desrespeitando o pré-aviso de 30 (trinta) dias, ficará obrigada ao pagamento de multa compensatória no valor de 1 (uma) parcela mensal dos honorários vigentes à época.

5.1.2 - No caso de rescisão, a dispensa pela CONTRATANTE da execução de quaisquer serviços, seja qual for a razão, durante o prazo do pré-aviso, deverá ser feita por escrito, não a desobrigando do pagamento dos honorários integrais até o termo final do contrato.

5.3 - A falta de pagamento de duas ou mais parcelas consecutivas de honorários faculta ao CONTRATADO suspender imediatamente a execução dos serviços ora pactuados, bem como considerar rescindido o presente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

5.4 - A falência ou a recuperação judicial da CONTRATANTE facultará a rescisão do presente pelo CONTRATADO, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.



5.5 - Considerar-se-á rescindido o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso qualquer das partes CONTRATANTES venha a infringir cláusula ora convencionada.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Curitiba - PR, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Curitiba, 01 de fevereiro de 2016.



SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CONTRATANTE



HUMBERTO MANFROI MARIA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa **S. M. RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI.**, CNPJ sob o nº **08.715.392/0001-87**, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS – PR**, CNPJ nº 76.205.640/0001-08, neste ato representado por Raul Camilo Isotton, Prefeito Municipal, CPF: 452.771.906-63, de acordo com o **Ata de Registro de Preços nº 122/2016**, sob o regime de empreitada por valor global, para prestação de Serviços.

Descrição do serviço:

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ PARA MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.

Cujos serviços foram realizados pelo Responsável Técnico, Engenheiro Civil, **Humberto Manfroi Maria**, CREA PR – 143184/D, regularizados pela ART/RRT nº 20173768417, Informamos que os serviços foram realizados de modo satisfatório e suas quantidades estão demonstradas no quadro abaixo.

Área: 44.470,43 M²

Data de Início: 20/04/2016

Data de Conclusão: 19/04/2017

Local da Obras: Vias Urbanas e Rurais S/N

FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE REPERFILAGEM E CAPA ASFALTICA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE REPERFILAGEM E CAPA ASFALTICA		
1.1	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	M2	32.841,41
1.2	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	M2	44.378,19
1.3	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ),CAP 50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE - ABRANGENCIA GIGOV CASCAVEL	T	4.023,72

Marcos



Município de

Dois Vizinhos

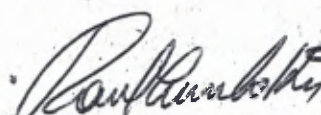
Estado do Paraná



1.4	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA DMT 35KM	TXKM	140.830,22
-----	---	------	------------

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
2.1	SERVIÇOS DE FREZAGEM E REMENDO PROFUNDO		
2.1.1	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM UTILIZAÇÃO DE MARTELO PERFURADOR, ESPESSURA ATÉ 15 CM, EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M2	92,24
2.1.2	ESCAVACAO MECANICA, A CEU ABERTO, EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA, CAPACIDADE DE 0,78 M3 ESP: 20 CM	M3	29,00
2.1.3	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (MATERIAL REMOVIDO DMT 15 KM)	M3XKM	642,57
2.1.4	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	92,24
2.1.5	BASE PARA PAVIMENTACAO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTACAO E = 15 CM	M3	14,50
2.1.6	BASE PARA PAVIMENTACAO COM MACADAME HIDRAULICO, INCLUSIVE COMPACTACAO E = 15 CM	M3	14,50
2.1.7	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (MATERIAL PETREO DMT 35 KM)	M3XKM	1.015,07
2.1.8	IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO COM EMULSAO CM-30	M2	92,24

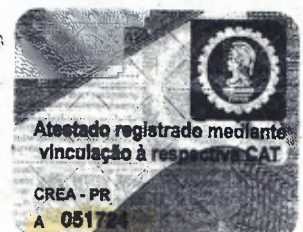
Dois Vizinhos - PR, 01 de Agosto de 2017.


Raul Camilo Isotton
Prefeito Municipal

FIRMA RECONHECIDA


Marcio Trentini
Engenheiro Civil
CREA PR-133392/D
ART Cargo Função 20172452653

Marcio Trentini
Engenheiro Civil
CREA-PR 133392/D



PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 76.205.640/0001-08

Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3536 8800 – CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos - PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

HUMBERTO MANFROI MARIA

Carteira Profissional: PR-143184/D

Acervo Técnico Nº.: **4822/2017**

Selos de autenticidade: **A 051724**

RNP Nº.: 1713902877

Protocolo Nº.: **2017/00316051**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

HUMBERTO MANFROI MARIA

Carteira Profissional: PR-143184/D

RNP Nº.: 1713902877

Acervo Técnico Nº.: 4822/2017

Protocolo Nº.: 2017/00316051

Selos de autenticidade: A 051724

ART Nº.....: 20173768417 0..... Registrada: 30/08/2017.....
 ART Substituída.....: 20161853864 0.....
 Empresa Executora...: S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP.....
 Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DOIS VIZINHOS - CNPJ/CPF:
 76.205.640/0001-08.....
 Tipo de Contrato....: EMPREITADA.....
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
 Tipo de Obra/Serviço.: ARRUEAMENTO.....
 Serviço Contratado...: EXECUÇÃO.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
 Dimensão.....: 44.470,43 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada.....: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares.: 0,00.....
 Local da Obra.....: VIAS URBANAS E RURAIS, S/N CENTRO.....
 Município/Estado....: DOIS VIZINHOS/PR.....
 Data de Início.....: 20/04/2016..... Data de Conclusão: 19/04/2017.....
 Docto de Conclusão...: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv...: FORNECIMENTO DE MATERIAL E MAO DE OBRA, FORNECIMENTO
 DE SERVIÇOS PRELIMINARES, MATERIAL E PAVIMENTAÇÃO COM
 CBUQ , PARA MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS DO
 MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS.....
 Observação.....:

42



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

HUMBERTO MANFROI MARIA

Carteira Profissional: PR-143184/D

Acervo Técnico Nº.: **4822/2017**

Selos de autenticidade: **A 051724**

RNP Nº.: 1713902877

Protocolo Nº.: **2017/00316051**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<https://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00316051.

Emitida via Internet em 11/06/2019 10:21:33 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

0 0043

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Ref: Edital de Concorrência n° 008/2019


A empresa **SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° **08.715.392/0001-87**, juntamente com seu representante técnico Sr. **HUMBERTO MANFROI MARIA** CPF n° 083.289.389-79, devidamente habilitado junto ao CREA/PR 143184/D, DECLARA que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado constantes na licitação modalidade de **Concorrência n° 008/2019**, afirma ainda que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e responsabilizando-se o contratado pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude da sua omissão na verificação do local de instalação e execução da obra.

Curitiba, 04 de Outubro de 2019

Atenciosamente.



STELLA MARIA RESENDE
Diretora
RG n.º 6.861.375-2/PR e CPF n.º 338.575.201-91



HUMBERTO MANFROI MARIA
CREA/PR 143184/D

ANEXO VI
DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná
Ref.: CONCORRÊNCIA nº 008/2019

Empresa: **SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, responsável legal: **STELLA MARIS RESENDE**, CPF: 338.575.201-91, CNPJ: **08.715.392/0001-87**, endereço: Rua Capitão João Ribas de Oliveira, 81, Conj. B, Bairro Guabirota, Curitiba- Paraná.

1- O senhor **HUMBERTO MANFROI MARIA**, CPF nº 083.289.389-79 CREA/CAU nº 143184/D. será o **RESPONSÁVEL TÉCNICO** pela execução da obra até o seu recebimento definitivo pela contratante.

2- Declaramos que se a empresa ou profissional não for registrado no CREA/CAU do Estado do Paraná, apresentaremos o Certificado de Registro vistado pelo CREA/CAU do Paraná, na assinatura do contrato.


3- Declaramos que a empresa se responsabiliza em emitir a ART/RRT de Execução – Anotação de Responsabilidade Técnica.

4- Declaro que nos responsabilizamos em apresentar o índice de BDI de forma detalhada, admitindo-se em sua composição exclusivamente os seguintes itens: garantias, risco, despesas financeiras, administração central, tributos e lucro.

5- Declaramos que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração pública.

6- Declaramos que não contrataremos empregados com **INCOMPATIBILIDADE** com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

7- Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que **NÃO EMPREGAMOS MENORES** de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalvamos ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).


sf.
45

8- Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9-Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: sm.resende@hotmail.com

Telefone: (41) 3262-8435

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

10- Declaramos que a empresa contribui para a promoção do DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL no cumprimento de diretrizes e critérios de Sustentabilidade Ambiental, de acordo com o artigo 225 da Constituição Federal de 1988 e em conformidade com o artigo 3º da Lei nº 8666/93 e com o artigo 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010.

11- A futura contratada ficará obrigada a apresentar, na assinatura do contrato, instrumento de garantia de execução contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global de sua proposta, devendo a mesma vigorar pelo prazo de vigência do contrato, optando-se por uma das modalidades elencadas conforme item 7 do edital.

12- Declaramos que dispomos de EQUIPAMENTOS E DE FUNCIONÁRIOS que serão utilizados/destinados na/para execução da obra, conforme segue:

RELAÇÃO EQUIPE E EQUIPAMENTOS			
ITEM	EQUIPAMENTO / EQUIPE	MARCA/ FUNÇÃO	OPERADOR/ FUNÇÃO
1	ENGENHARIA	ENG. RESPONSÁVEL	HUMBERTO MARIA MANFROI
2	ENGENHARIA	AUX. DE ENGENHARIA	ANA KAROLINE SBARDELOTTO
3	ADMINISTRATIVO	ADMINISTRATIVO	APARECIDO GONSALVES DA SILVA
4	ADMINISTRATIVO	AXILIAR ADMINISTRATIVO	MICHELE DA COSTA E SILVA
5	ADMINISTRATIVO	AXILIAR ADMINISTRATIVO	SAIANE SANTANA
6	LABORATÓRIO	COMPLETO	LABORATORISTA - ALISON RODRIGO DA SILVA
7	LABORATÓRIO	COMPLETO	AUXILIAR - AGNALDO PEREIRA DA SILVA
8	USINA DE ASFALTO	TEREX-CIFALI 80	OPERADOR - JOSE NAVA
9	USINA DE ASFALTO	EQUIPE	AUXILIAR - CLAUDIOMIRO FORMAIO
10	VIBROACABADORA	BOMAG VDA421	JIVALDO RODRIGUES SOBRINHO

11	ROLO CHAPA	DYNAPAC CG141	VANDERLEI MARIN
12	ROLO PNEU	MULLER AP23/01	ROBSON CLEITON
13	ESPARGIDOR DE ASFALTO	VOLKSWAGEN 13130 - ADC-1748	LORIVAL OLIVEIRA
14	MINICARREGADEIRA	BOBCAT S570	EDESANDRO DA SILVA
15	MICRO ONIBUS	IVECO CIT CLASS ARJ-5530	VALMIR FRANCISCO DA SILVA
16	CAMINHÃO CAÇAMBA	FORD CARGO 2628E ARV-7843	ILARIO HERNICKA
17	CAMINHÃO CAÇAMBA	FORD CARGO 2628E ARV-7846	JOSÉ ASSUNÇÃO PEREIRA
18	CAMINHÃO CAÇAMBA	FORD CARGO 2628E ARV-7847	OGRACIR JOSE DO NASCIMENTO
19	CAMINHÃO CAÇAMBA	FORD CARGO 2628E ARV-8344	CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
20	CAMINHÃO CAÇAMBA	FORD CARGO 2628E ATD-8704	ANTONIO DA CONCEIÇÃO PERON
21	CAMINHÃO CAÇAMBA	VOLVO VM IUQ-1103	JOARES MARTINI DE LIMA
22	CAMINHÃO COMBOIO	MERCEDES IIM-1483	CLEOMAR ANTONIO GOETERT
23	VEÍCULO GOL	VOLKSWAGEN BBX-7950	APARECIDO GONÇALVES DA SILVA
24	VEÍCULO SAVEIRO	VOLKSWAGEN AZW-7245	USO GERAL
25	EQUIPE	ENCARREGADO DE OBRAS	JUNIR JUNIOR BELUSSO
26	EQUIPE	RASTELEIRO	PEDRO DIOMAR ALVES DE OLIVEIRA
27	EQUIPE	SERVENTE	VALMOR FRIGO
28	EQUIPE	SERVENTE	DIOGO PINHEIRO
29	EQUIPE	SERVENTE	LUIZ CARLOS CAMPOS
30	EQUIPE	SERVENTE	MARCIO CARNEIRO DA SILVA
31	EQUIPE	SERVENTE	JACIR DA CONCEIÇÃO
32	EQUIPE	SERVENTE	JOÃO LIMDOMAR FERREIRA
33	EQUIPE	APONTADOR	DOUGLAS CAMPANHA PEREIRA

Curitiba, 04 de Outubro de 2019


STELLA MARIS RESENDE
 Diretora
 RG n.º 6.861.375-2/PR e CPF n.º. 338.575.201-91


HUMBERTO MANFROI MARIA
 CREA/PR 143184/D




00047

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(S):

SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida com sede na Rua João Ribas de Oliveira, 81 – Sala B, na Vila Guabirota, na cidade de Curitiba, PR, inscrita no CNPJ sob o nº 08.715.392/0001-87, neste ato representada pela Sócia Diretora **STELLA MARIS RESENDE**, brasileira, empresária, portador do RG nº 6.861.375-2-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 338.575.201-91;

OUTORGADOS:

APARECIDO GOLÇALVES DA SILVA, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Valdevino Brustolin, 816 em Salto do Lontra, PR, portador do RG nº 4.433.141-1SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 569.058.909-87

PODERES:

A outorgante nomeia e constitui os outorgados seus procuradores, conferindo-lhe os poderes das cláusulas "AD NEGOTIA" e "EXTRA JUDITIA", para o fim especial de representar a outorgante junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS**, no procedimento licitatório do Edital de **Concorrência nº 008/2019**, representando a outorgante nas sessões públicas para abertura da documentação e propostas de preços, podendo assinar atas, rubricar e assinar declarações, documentações, impugnar documentos e propostas, requerer esclarecimentos e informações quanto à análise, avaliação e comparação das propostas, enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte.

Curitiba, 1 de outubro de 2019.



SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
STELLA MARIS RESENDE
DIRETORA



sf
n

**RECONHECIMENTO
NO VERSO**



Município de Dois Vizinhos



- 1 -

Ata da sessão de recebimento dos envelopes contendo documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital da Concorrência nº 08/2019 - Município de Dois Vizinhos

Aos quatro dias de outubro de 2019, às 08h00min, em sessão pública, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, sob a presidência do Servidor Silvio Alves da Rosa, designada pela Portaria 044/2019, para proceder com o recebimento dos envelopes dos proponentes interessados no fornecimento do objeto do **Concorrência n.º 08/2019**, Município de Dois Vizinhos, a saber: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO. Aberta a sessão, se apresentaram as seguintes proponentes: CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA - EPP, ITAVEL SERVICOS RODOVIARIOS EIRELI e S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI. Em seguida, foi declarado encerrado o prazo para entrega dos envelopes de proposta e documentos, foram feitos alguns esclarecimentos sobre a aplicação dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006 e Legislações pertinentes, que estabelecem tratamento diferenciado as microempresas e empresas de pequeno porte. Em ato contínuo, procedeu-se com a abertura dos envelopes n.º 1, contendo documentos de habilitação que foram analisados detalhadamente, conferidos e rubricados pelos membros da Comissão de Licitações e presentes. A Comissão verificou que a proponente ITAVEL SERVICOS RODOVIARIOS EIRELI, não apresentou as Notas Explicativas do Balanço Patrimonial, conforme exige o item 8.1.3 b). A Comissão declarou **HABILITADAS** as proponentes CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA - EPP e S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI e **INABILITADA** a proponente ITAVEL SERVICOS RODOVIARIOS EIRELI. Como não houve Renúncia aos prazos recursais, a comissão abre o prazo de 5(cinco) dias para que os interessados possam apresentar seus recursos/questionamentos. O representante da empresa ITAVEL SERVICOS RODOVIARIOS EIRELI questionou a documentação da empresa S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI quanto a Certidão de Acerto Técnico não está com a data de validade vigente conforme Item 8.2 do edital. A data limite para apresentação dos recursos é a do dia 11 de outubro de 2019, até as 16h00min. Os envelopes contendo as propostas de preços da licitantes foram rubricados e ficarão junto ao processo até a data do seu julgamento. Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou, deu-se por encerrada a sessão de cujos trabalhos Eu, Claudinei Schreiber, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações e representantes(s) presentes(s).